



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1.200/2016, DE 26 DE ABRIL DE 2016.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR
DESpesas PARA A CONFECCÃO DE TAPETES DE
CORPUS CHRISTI.**

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas para a confecção de tapetes de Corpus Christi, a realizar-se no dia 26 de maio de 2016, na Praça Massimiliano Cremonese, conforme orçamento abaixo:

- a) Tintaaté R\$ 600,00
- b) Publicidade e Fotografiaaté R\$ 500,00
- TOTAL:..... até R\$ 1.100,00**

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- 0901 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
- 278130007.2.111 – Manutenção Calendário de Eventos
- (0319) 3339030 – Material de Consumo

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.


DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente
Senhoras Vereadoras
Senhores Vereadores

Projeto de Lei nº 1.200/16, de 26 de abril de 2016.

Envia-se para apreciação dos Senhores Vereadores o Projeto de Lei acima nominado, que tem como objetivo realizar despesas com a confecção de tapetes de Corpus Christi.

Tendo em vista a importância das comemorações religiosas de Corpus Christi dentro da cultura cristã, a confecção de tapetes artísticos do nosso município tem o objetivo de despertar através da criatividade, a integração e a união das várias entidades e comunidades que fazem parte do nosso município, buscando celebrar esta data com o exemplo de solidariedade entre todos.

Assim, encaminha-se o presente Projeto de Lei a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação e aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.


DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal